



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.103/2016

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 1.933/2014,
QUE AUTORIZOU O EXECUTIVO A ASSINAR
CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO RS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 029/2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração da redação do parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.933, de 09 de abril de 2014, que “autorizou o Poder Executivo a assinar **Convênio com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (Tribunal de Justiça)**, com a seguinte redação:

“§ 1º. A contratação referida no *caput* terá vigência de doze meses, podendo ser prorrogada por igual período, e, ou, substituída, com novo início de vigência de contrato, dentro do prazo deste Convênio, mediante prévio aviso das partes.”

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.993, de 09 de abril de 2014, já alterada pela Lei Municipal nº 2.038/2015.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 04 de maio de 2016.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se